



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM COMUNIDADES COSTEIRAS**



**PROCESSO SELETIVO
DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO(PEAC/UFS/FAPESE)**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe (PPGEO/UFS), torna público a chamada para a o provimento de vagas de Bolsistas de Pós-Doutorado para realizarem atividades no âmbito do Projeto de Pesquisa e Extensão junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC), Convênio nº 2600.0101182.16.4 celebrado entre a UFS, Petrobras e FAPese.

1. OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objetivo selecionar pesquisador para realizar estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe. A bolsa de pós-doutorado está regulamentada pela Resolução nº 53/2014/CONEPE/UFS e resulta do Convênio nº 2600.0101182.16.4 celebrado entre a UFS, Petrobras e Fapese.

O projeto específico do candidato selecionado será vinculado ao Projeto Temático **“CONDIÇÃO DE RE-EXISTÊNCIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NAS ZONAS COSTEIRA E ESTUARINAS DE SERGIPE: JUSTIÇA TERRITORIAL, GÊNERO E DIREITOS HUMANOS”**, financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE), no âmbito do Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras – PEAC.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;

2.2. O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando seu andamento nos sites: <http://www.ufs.br/> e <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo> de acordo com cronograma (item 8 e seus subitens). Não serão fornecidas informações por telefone sobre o certame.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

2.4. O bolsista selecionado deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho do pós-doutoramento, sendo vedada, inclusive, a participação em outra modalidade de bolsa e vínculo empregatício, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;

Caso tenha vínculo empregatício o bolsista deverá estar licenciado para dedicar-se

inteiramente ao pós-doutorado até agosto de 2018.

2.5. O bolsista não poderá acumular bolsas da FAPese com as de outras agências nacionais ou internacionais.

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA, DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de Pós-Doutorado em Geografia, nas seguintes linhas temáticas e respectivas durações, conforme quadro abaixo:

Linhatemática	Número de vagas	Início de Vigência da bolsa	Término de vigência da bolsa	Duração
- Povos e comunidades tradicionais, justiça territorial e crítica ao desenvolvimento	1	Dezembro de 2017	Agosto de 2018	9 meses
- Violência de gênero, feminismo e direitos humanos dos povos tradicionais na América Latina.	1	Janeiro de 2017	Agosto de 2018	8 meses

3.2. A duração do Termo de Bolsa não poderá exceder a vigência do projeto;

3.3. Valor da bolsa mensal - R\$ 5.000 (cinco mil reais);

3.4. Carga horária semanal - 40hs;

3.5. Locais do exercício das atividades:

- Espaço PEAC, situado no prédio do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG/UFS);
- Laboratório de Estudos Rurais e Urbanos do Departamento de Geografia/UFS;
- Programa de Pós-graduação em Geografia/UFS;
- Comunidades abrangidas pelo PEAC na zona costeira de Sergipe.

3.6. Supervisor do Pós-doutorado: Prof. Dr. Eraldo da Silva Ramos Filho

4. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

4.1. O candidato selecionado para recebimento da bolsa de pós-doutorado da FAPese deverá atender os seguintes requisitos:

I – Possuir título de doutor em Geografia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação em Geografia;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de produção acadêmica, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, prêmios de mérito acadêmico.;

III - Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão universitária vinculados a movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais; ter experiência de trabalho em cooperações e redes internacionais de pesquisa;

- IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – Dedicar-se exclusiva e integralmente às atividades de pesquisa e do plano de trabalho aprovadas no processo seletivo e, pela supervisão acadêmica do PEAC/UFS;
- VI – Os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VII – Durante a vigência do contrato da bolsa de pós-doutorado, residir no estado de Sergipe, preferencialmente em Aracaju ou região metropolitana;
- VIII – Demonstrar através do currículo experiência nos assuntos principais das linhas de pesquisa (povos tradicionais, pesca artesanal, campesinato, direitos humanos, gênero e violência, justiça territorial, conflitos socioterritoriais, educação ambiental crítica);
- IX- Demonstrar através do currículo competências relativas ao uso de metodologias de pesquisa qualitativa (realização e análise de entrevistas, história oral) e quantitativa, em Ciências Humanas (coleta, tabulação e análise de dados secundários provenientes de diferentes bancos de dados, geração de dados primários);
- X– O pesquisador-bolsista deverá colaborar constantemente com as atividades do projeto principal, em interação com os demais pesquisadores, estudantes, colaboradores, comunidades, órgãos públicos envolvidos e com o supervisor.
- XI – Não ser parente em linha reta ou colateral do supervisor até o segundo grau.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa, que deverá estar explicitamente vinculado a uma das linhas de pesquisa previstas nesta chamada pública;

5.1.1. O Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes seções: Justificativa e Problema de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos, Procedimentos Metodológicos, Referencial Teórico, Referências Bibliográficas.

5.2. Análise do currículo, será considerado em relação a adequação à área de pesquisa-extensão do PEAC;

5.3. Em caso de empate os candidatos poderão ser convocados para realização de entrevista.

5.4. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota 7,0 (sete) em uma das etapas;

5.5.	Pré-requisitos (Item 4 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do candidato	De caráter eliminatório
5.6.	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Peso 08	De caráter eliminatório
5.7.	Análise de Currículo	Peso 02	De caráter eliminatório

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições devem ser realizadas através do email eramosfilho@gmail.com indicando o assunto “SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO PEAC”;
- 6.2. Período de inscrições: de 01 a 03 de novembro de 2017 (até as 23h59min fuso horário de Sergipe).
- 6.3. No anexo de e-mail o candidato deve enviar os documentos exigidos para seleção (item 7).
- 6.4. As inscrições apresentadas com falta de arquivos mencionados e/ou que não preenchem os requisitos para esta seleção serão indeferidas.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SELEÇÃO

- 7.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- 7.2. Projeto de pesquisa
- 7.3. *Currículo Vita* completo e atualizado no formato Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de produção acadêmica, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, projetos de pesquisa e extensão universitária, cooperações e redes internacionais, relação com movimentos sociais e povos e comunidades tradicionais, prêmios de mérito acadêmico.
- 7.4. Cópia do diploma de Doutor em Geografia ou áreas afins (frente e verso);
- 7.5. Cópia da Cédula de Identidade;
- 7.6. Cópia do CPF;
- 7.7. Cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	FASE
01.11.2017	Lançamento do Edital e abertura de inscrições
03.11.2017	Encerramento das inscrições (as 23h59min – fuso horário de Sergipe)
06.11.2017	Homologação das Inscrições
07.11.2017	Análise das propostas
08.11.2017	Início do período para divulgação dos resultados

Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, 01 de Novembro de 2017

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO
(PEAC/UFS/FAPESE)**

Nome: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ País _____

Telefones: resid _____ cel _____

Endereço Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor _____

UF: _____ CPF _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Número do Passaporte: _____ Data Emissão Passaporte: _____ Validade: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

Telefone Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe e do Programa de Educação Ambiental em Comunidades

Costeiras, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado (PEAC/UFS/FAPESE).

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste processo de seleção

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

